



- LEI Nº 560, de 14 de Dezembro de 1966
Autoriza Obras de Calçamento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a proeder, mediante concorrência pública ou administrativa, obras de calçamento, podendo, para êsse fim, despende até a importância de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

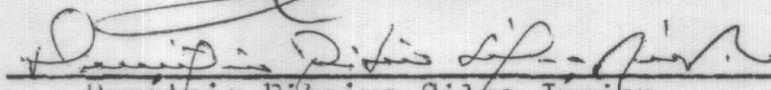
Art.2º - A despesa de que fala o Art.1º, será consignada no Orçamento para o exercício de 1967, sob o Código: 1-1-1-22;

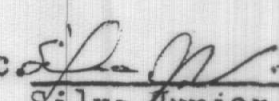
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 14 de Dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Reg.no livro n.5-fls.63 .Ouro Fino, data supra.0 Sec. 
Silva Júnior.